

Diário Oficial Nº 237, segunda-feira, 12 de dezembro de 2016

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 323, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto “MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO PARA CONTAR MOEDA”, industrializado na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 2º, e nos artigos 13 a 16 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MDIC nº 52001.000369/2016-81, de 27 de janeiro de 2016, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 332, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. ....

.....  
II - tela sensível ao toque (touch screen) com módulo eletrônico de acionamento, até 30 de abril de 2016. Parágrafo único. A tela sensível ao toque (touch screen) pode ser obtida pela integração do monitor não touch screen que atenda o seu respectivo PPB com o kit touch screen (tela e placa controladora)”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PEREIRA  
Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações